PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3325, DE 14 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Município firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio, com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões, inscrito no CNPJ sob nº 20.936.076/0001-30, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ART. 2º - Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2060120020.020	Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões	
3350.43	Subvenções Sociais.....	R$ 8.000,00
	TOTAL.....	**R$ 8.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Apoio às atividades agrícolas" , a ação "Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões".

ART. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**	
2678226061.123	Ampliação da Frota Mecanizada	
4490.52	Equip. e Material Permanente (212).....	R$ 8.000,00
	TOTAL.....	**R$ 8.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de março de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete